**PROJETO DE LEI Nº059, DE 29 DE MAIO DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de* ***R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)*** *para atender às necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 Secretaria Municipal da Administração.

03.01.04 Administração

03.01.04.122 Administração Geral

03.01.04.122.0010 APOIO ADMINISTRATIVO

03.01.04.122.0010.2003 Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..............R$ 110.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01 Encargos Gerais do Município.

13.01.28 Encargos Especiais

13.01.28.843 Serviço da Dívida Interna

13.01.28.843.0320 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.28.843.0320.0003 Precatórios e Sentenças Judiciais

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais...........................................................R$ 110.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 29 dias do mês de maio do ano 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias da Secretaria Municipal da Administração, no que diz respeito aos serviços de transporte de trabalhadores deste município até a cidade de Erechim, através do programa instituído pela Lei Municipal 2.169/2017 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte do Trabalhador, para fins de realização de aditivo contratual de prorrogação de prazo até o final do ano vigente com a empresa prestadora dos serviços de transporte.

Aratiba, RS, aos 29 de maio de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.